PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 064
PROJETO DE LEI 05518
AUTORIA Vilson Moraes
R

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1388. Em, 12/12/1980.

L E I Nº 60/80

SÚMULA:- Denomina de "PEDRO MOLIANI", o núcleo residencial localizado no Distrito de Vila Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominado de "PEDRO MOLIANI", o Núcleo Residencial localizado no Distrito de Vila Reis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração